

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE BOLSAS PARA EMPRESAS

VESTIBULAR DE VERÃO 2027

1. Promoção válida para matrículas no segundo curso de Graduação da Unifacear, nas modalidades presencial, semipresencial e EAD, para os campi de Araucária, Curitiba e Fazenda Rio Grande e todos os polos EAD, realizadas entre os dias 05 de outubro de 2026 e 28 de fevereiro de 2027, conforme condições abaixo:

BOLSAS DE ESTUDO NA GRADUAÇÃO

2. - Serão concedidas bolsas de estudo de 40% de desconto no primeiro semestre e de 15% no restante do curso para grupos de 5 alunos ou mais de uma mesma empresa que se matricularem em curso de graduação iniciando em 2027.1;

3. Essas matrículas podem ser feitas para diferentes unidades, cursos e modalidades;

4. As bolsas são válidas apenas para **ingressantes no primeiro período em cursos superiores do Vestibular de Verão 2027**;

5. As bolsas não são cumulativas a nenhum outro tipo de desconto, exceto sobre os 3% para pagamento antecipado;

6. As bolsas são intransferíveis;

7. Caso o pagamento da mensalidade não seja realizado até o dia 10 de cada mês, perde-se o direito a esse desconto;

8. O grupo de alunos interessados no desconto deverá enviar um e-mail para vestibular@unifacear.edu.br informando os nomes completos dos 5 alunos ou mais, que já devem estar inscritos e aprovados no processo seletivo da Unifacear;

9. O desconto de 40% será lançado no sistema para cada aluno informado. Caso o grupo tenha menos que 5 alunos matriculados após o dia 28/02, será lançado a diferença do percentual de desconto nas mensalidades restantes do semestre.

REGRAS GERAIS

10. Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Mantenedora UNIFACEAR.

22 de setembro de 2026.